



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA

Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6a9586ea-7aca-44c6-9c77-6105f9c6f267

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPAE CARPINA

Recife, março de 2023



1. UNIDADE ANALISADA - UP AE CARPINA

A UP AE CARPINA está localizada na BR 408, KM 64, Bairro Novo, s/nº, Carpina/PE, em regime de 10 horas por dia, assegurando a assistência universal e gratuita à população, sendo gerenciada pela OSS - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH.

1.1. CONTRATO DE GESTÃO nº 022/2022

A UP AE Carpina cujo Contrato de Gestão nº 022/2022 encontra-se vigente, tendo sido assinado em 18 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado a sua vigência por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de setembro de 2022, podendo ser renovado por iguais períodos até completar o prazo máximo de 10 anos.

A UP AE Carpina é uma Unidade Ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, serviço de apoio e diagnóstico e serviços de reabilitação.

A Unidade conta ao todo com consultórios para atendimento ambulatorial em especialidades médicas e não-médicas: Alergologia, Angiologia/cirurgia vascular, Clínico, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias), Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Urologia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Farmacêuticos e Terapia Ocupacional. A UP AE integra a rede de descentralização no Estado de Pernambuco dos seguintes serviços: Assistência em saúde ao Pé Diabético e Feridas Complexas, Bexiga Neurogênica, Ostomizados e Reabilitação Pós-COVID

Para avaliação da Unidade, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% (setenta por cento) a parte fixa, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do repasse mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade. Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade e o Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos nos Anexos Técnicos I, II e III do Contrato de Gestão nº 022/2022.

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO



INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CONSULTAS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	Acima do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	1,5% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
MEDIR OFERTA EXAMES DE MAMOGRAFIA	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA OSTOMIZADOS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS MUNICÍPIOS DA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SUPERVISÃO DO CUIDADO PRESTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 022/2022.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes ao **4º trimestre do ano de 2022**, analisados por esta Comissão Mista enviado através do processo **SEI nº 2300000999.000040/2023-39**.

Referente ao mês de **setembro de 2022**, quando da implantação da Unidade, informa-se que a inauguração se deu em 21/09/2022, sendo o dia posterior, o primeiro de funcionamento. Neste período de 22/09/2022 a 30/09/2022, não foi possível haver funcionamento regular da unidade, não sendo mensurada metas para o período.

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Consultas médicas especializadas, Consultas de especialidades não médicas, Sessões de reabilitação, Ampliação de ofertas de mamografia,



Descentralização do Programa de Ostromizados, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). De acordo com o Anexo Técnico II e III do Contrato de Gestão nº 022/2022, a meta contratada para Consultas médicas especializadas é de 2.934 atendimentos/mês, Consultas de especialidades não médicas é de 960 atendimentos/mês, Sessões de Reabilitação é de 1.848 atendimentos /mês, Ampliação de ofertas de mamografia é de 528 atendimentos/mês, Descentralização do Programa de Ostromizados é de 174 atendimentos/mês, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência é de 8 atendimentos/mês e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) 8 atendimentos/mês.

2.1 Consultas de Médicas Especializadas

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionado o total de **Consultas Médicas Especializadas** no ano de 2022 (outubro a dezembro), atingiu o volume de **2.848** atendimentos, representando um percentual de **32,36%**, **não cumprindo a meta pactuada de 8.802/ano (proporcional)**.

Tabela 01 – Consultas Médicas Especializadas

Consultas Medicas Especializadas – UPAE CARPINA – Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Consultas Médicas Especializadas – Contratado	2.934	2.934	2.934	8.802
Consultas Médicas Especializadas -Realizadas	543	1.101	1.204	2.848
% (Contratado x Realizado)	32,36%			32,36%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE Carpina – 2022

2.2 Consultas de Especialidades Não Médicas

Conforme informações enviadas através do Processo SEI acima mencionado o total de Consultas de Especialidades Não Médicas no ano de 2022 (outubro a dezembro), atingiu o volume de **1.059** atendimentos, representando um percentual de **36,77%**, **não cumprindo a meta pactuada de 2.880/ano (proporcional)**.

Tabela 02 – Consultas de Especialidades Não Médicas

Consultas Especializadas não médicas – UPAE CARPINA– Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Consultas de especializadas não médicas – Contratado	960	960	960	2.880
Consultas de especializadas não médicas -Realizadas	285	237	537	1.059
% (Contratado x Realizado)	36,77%			36,77%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE Carpina – 2022

2.3 Sessões de Reabilitação

Conforme informações enviadas através do Processo SEI acima mencionado o total de Sessões de Reabilitação no ano de 2022 (outubro a dezembro) atingiu o volume de **380** atendimentos, representando um percentual de **6,85%**, **não cumprindo a meta pactuada de 5.544/ano (proporcional)**.

Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação



Sessões de Reabilitação– UPAE CARPINA– Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Sessões de Reabilitação– Contratado	1.848	1.848	1.848	5.544
Sessões de Reabilitação -Realizadas	116	105	159	380
% (Contratado x Realizado)	12,50%			6,85%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE ECADA – 2022

2.4. Ampliar oferta de Exame de Mamografia

Conforme informações enviadas através do Processo SEI o total de Ofertas de Exame de Mamografia no período (outubro a dezembro) atingiu o volume de **75** atendimentos, representando um percentual de **4,73%**, **não cumprindo a meta pactuada de 1.584/ano (proporcional)**.

Tabela 04. Ampliar oferta de Exame de Mamografia

Ampliar oferta de Exame de Mamografia– UPAE CARPINA– Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Ampliar oferta de Exame de Mamografia– Contratado	528	528	528	1.584
Ampliar oferta de Exame de Mamografia - Realizadas	20	25	30	75
% (Contratado x Realizado)	4,73%			4,73%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE ECADA – 2022

2.5 Descentralização do Programa de Ostomizados

Conforme informações enviadas através do Processo SEI o total de atendimentos para descentralização do Programa de Ostomizados no período (outubro a dezembro) não teve atendimento no período, **não cumprindo a meta pactuada de 522/ano (proporcional)**.

Tabela 05. Descentralização do Programa de Ostomizados

Descentralização do Programa Ostomizados– UPAE CARPINA– Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Descentralização do Programa Ostomizados– Contratado	174	174	174	522
Descentralização do Programa Ostomizados -Realizadas	0	0	0	0
% (Contratado x Realizado)	0,00%			0,00%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE Carpina – 2022

2.6 Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

Conforme as informações enviadas o total de apresentado do Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência no período (outubro a dezembro) atingiu o volume de **09** matriciamentos, representando um percentual de **37,50%**, **não cumprindo a meta pactuada de 24/ano (proporcional)**.

Tabela 06. Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência



Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência UPAE CARPINA – Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência- Contratado	8	8	8	24
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência -Realizadas	4	2	3	9
% (Contratado x Realizado)	37,50%			37,50%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE Carpina – 2022

2.7. Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Conforme o Processo SEI 2300000999.000040/2023-39 e seu anexo Parecer CTAI nº 031/2023, a unidade não encaminhou informações acerca deste indicador, portanto, **não cumprindo a meta pactuada de 24/ano (proporcional)**.

Tabela 7. Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) UPAE CARPINA– Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde – Contratado	8	8	8	24
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde -Realizadas	0	0	0	0
% (Contratado x Realizado)	0,00%			0,00%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE Carpina – 2022

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Carpina, estão descritos no Anexo I e III do Contrato de Gestão nº 022/2022, sendo eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes.
- b) Taxa de resolução das queixas recebidas:** Tem como objetivo aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.
- c) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Visa garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.
- d) Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES:** tem por objetivo o de garantir que os Profissionais de Nível Superior Não Médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.
- e) Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Visa registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.
- f) Taxa de Preenchimento de Prontuários:** Tem por finalidade a de garantir o preenchimento efetivo de prontuários médicos, com informações exigidas e preconizadas no PlanificaSUS.



- g) Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Visa garantir que a Contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato.
- h) Informação e Transparência:** Tem por objetivo o de garantir que a Contratada divulgue as informações exigidas por lei em seu respectivo portal da transparência.
- i) Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos:** Avaliar o cancelamento das Consultas e/ou Procedimentos previamente agendados para realização na Unidade.
- j) Índice de Retorno das Consultas Médicas:** Visa aferir indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente.
- k) Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente:** Aferir a taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente.
- l) Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência:** Tem por objetivo o de avaliar o percentual de apresentar protocolos de referência e contrarreferência.
- m) Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 8. Requisitos de Qualidade (4º trimestre/2022)



RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2022					
UPAE CARPINA – Outubro a Dezembro/2022					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
Satisfação do Usuário	Atingir valor igual ou superior a 90% de satisfação do usuário	93,00%	93,91%	93,21%	A unidade atingiu o percentual mínimo previsto em todos os meses de outubro a dezembro. Cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado.
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas	Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.	Sem Queixas	Impossibilitado de Análise	Sem Queixas	A unidade não recebeu queixas nos meses de outubro e novembro e não houve análise em novembro. Logo meta não cumprida em novembro.
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais médicos da Unidade cadastrados no CNES	89,47%	90,91%	82,61%	A unidade não atingiu o percentual mínimo previsto no contrato, não cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado.
Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais de Nível Superior não médicos da Unidade cadastrados no CNES	88,89%	88,89%	90,00%	A unidade enviou as informações e não atingiu o percentual previsto no contrato, não cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado.
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS	Registro de 100% no Sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na Unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	81,03%	91,79%	0,00%	A unidade não atingiu o percentual previsto contratualmente nos meses de outubro e novembro, cumprindo a meta apenas em dezembro.
Taxa de Preenchimento de Prontuários	Atingir o valor igual ou superior a 85% de preenchimento do total de prontuário	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A unidade não apresentou as informações de acordo com a Proposta de trabalho, impossibilitando a análise, logo meta não cumprida em todos os meses do trimestre.
Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	Entrega do relatório mensal de prestação de contas relativa às despesas realizadas na Unidade.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O Parecer CTAI informou que a DGF não conseguiu até o momento da elaboração do Parecer se a Unidade apresentou a entrega do relatório de prestação de contas, o que impossibilita a análise do indicador. Meta não cumprida
Informação e Transparência	Todas as informações exigidas no Edital e seus anexos estejam publicadas mensalmente no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a Unidade	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	A unidade não apresentou as informações requeridas nos Relatórios Assistenciais, impossibilitando a análise, logo meta não cumprida em todos os meses do trimestre.
Taxa de cancelamento de consultas e/ou Procedimentos	Atingir o valor da taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos inferior ou igual a 10%.	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	A unidade enviou as informações no prazo e não havendo ocorrências no período, cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado.
Índice de Retorno das Consultas Médicas	Atingir o índice de retorno de consultas médicas igual ou inferior a 1 (número absoluto)	1,50%	4,85%	2,12%	A unidade não atingiu o percentual previsto no contrato, não cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado.
Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do Paciente	Atingir 100 % dos pacientes atendidos na UPAE	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	A unidade não apresentou as informações requeridas nos Relatórios Assistenciais, impossibilitando a análise, logo meta não cumprida em todos os meses do trimestre.
Promover integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência /contra referência	Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	CTAI informa que ficou impedido de analisar tal Índice visto divergências no Sistema de Pagamentos do Contrato de Gestão.
Taxa de execução do plano de educação permanente	Atingir o valor igual ou superior a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A unidade encaminhou o número de atividades previstas, não possibilitando a avaliação da meta. Meta não cumprida no trimestre.

Fonte: Processos SEI - UPAE Carpina – 2022



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirma em sua conclusão que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPAE CARPINA, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042, de 30/12/2020, com efeitos retroativos a 28/11/2020 e vencimento em 27/11/2022. Dando continuidade à condição de qualificada, foi publicado o Decreto nº 54.235, em 27/12/2022, com efeitos retroativos a 28/11/2022. Assim, a Unidade durante o período analisado a Unidade atendeu ao disposto no artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.1555/2017, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 022/2022 referentes ao ano de 2022 foram encaminhadas através da Informação nº 146/2023/SES - GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 434.855,98**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 09. Repasse de Gestão Mensal

CARPINA		Setembro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	434.855,98
Recurso fixo	70%	R\$	304.399,19
Recurso variável	30%	R\$	130.456,79
Recurso variável			
Repasse Produção	20%	R\$	86.971,20
Consultas Médicas	96%	R\$	83.492,35
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.739,42
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.739,42
Repasse Qualidade	10%	R\$	43.485,60
Atenção ao Usuário	50%	R\$	21.742,80
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	10.871,40
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	10.871,40

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 148/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.



Para o ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 1.864.593,24**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 10 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

CARPINA	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	-	-	-
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pelas SES	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

CARPINA	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	434.855,98	434.855,98	434.855,98	434.855,98	1.739.423,92
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	4.631,68	3.108,50	3.215,67	5.193,10	16.148,95
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pelas SES	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão (Admissão de Funcionário por Transferência)	-	-	9.175,75	9.175,75	90.668,87	-	109.020,37
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	448.663,41	447.140,23	528.740,52	440.049,08	1.864.593,24

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

1.864.593,24

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 148/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **43,88%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 022/2022 apresentou no período de setembro a dezembro de 2022 um superavit de **R\$ 390.306,93**¹, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 11 – Saldo apurado em 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
	jan./22	-	-	R\$ -	-	SEMESTRE ANTERIOR
	fev./22	-	-		-	
	mar./22	-	-		-	
	abr./22	-	-		-	
	mai./22	-	-		-	
	jun./22	-	-		-	
	jul./22	-	-	R\$ 245.714,39	-	SEMESTRE ATUAL
	ago./22	-	-		-	
1	set./22	448.663,41	262.753,50		185.909,91	
1	out./22	447.140,23	308.984,53		138.155,70	
1	nov./22	528.740,52	392.445,68		136.294,84	
1	dez./22	440.049,08	510.102,60		(70.053,52)	
				#DIV/0!		390.306,93

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.



6.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo no 146/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de setembro à dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.”*.

6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

*“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a **SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas - SFPC**, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, **encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022”**. (grifo nosso)”*

7. APONTAMENTO DE DESCONTO

No período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022, a Unidade não cumpriu metas valoradas de Produção, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 12. Apontamentos de Descontos – 2022:



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://stecf.ce.gov.br/ep/validadaDoc.seam> Código do documento: 6a9558ea-7aca-44c6-9c77-6105f9c6f267

Apontamento de Desconto - UPA ESCADA – 4º Trimestre							
Valor Repasse Mensal						R\$ 434.855,98	
Valor de Repasse Trimestral						R\$ 1.304.567,94	
Consultas Médicas Especializadas				Consultas Não Médicas Especializadas			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	3,00%	R\$ 39.137,04	4º Tri	outubro a dezembro	1,50%	R\$ 19.568,52
TOTAL			R\$ 39.137,04	TOTAL			R\$ 19.568,52
Sessões de Reabilitação				Ofertas de Exame de Mamografia			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	4,00%	R\$ 52.182,72	4º Tri	outubro a dezembro	4,00%	R\$ 52.182,72
TOTAL			R\$ 52.182,72	TOTAL			R\$ 52.182,72
Descentralização Programa Ostomizados				Matriciamento das Equipes de Saúde de Família			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	4,00%	R\$ 52.182,72	4º Tri	outubro a dezembro	1,00%	R\$ 13.045,68
TOTAL			R\$ 52.182,72	TOTAL			R\$ 13.045,68
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)				Taxa de Resolução das Queixas Recebidas			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	1,00%	R\$ 13.045,68	4º Tri	novembro	0,25%	R\$ 1.087,14
TOTAL			R\$ 13.045,68	TOTAL			R\$ 1.087,14
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES				Taxa de Profissionais Não Médicos Cadastrados no CNES			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	0,25%	R\$ 3.261,42	4º Tri	outubro a dezembro	0,25%	R\$ 3.261,42
TOTAL			R\$ 3.261,42	TOTAL			R\$ 3.261,42
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS				Taxa de Preenchimento de Prontuários			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro e novembro	1,00%	R\$ 8.697,12	4º Tri	outubro a dezembro	1,00%	R\$ 13.045,68
TOTAL			R\$ 8.697,12	TOTAL			R\$ 13.045,68
Informação e Transparência				Índice de Retorno das Consultas Médicas			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro e novembro	1,00%	R\$ 13.045,68	4º Tri	outubro e novembro	1,00%	R\$ 13.045,68
TOTAL			R\$ 13.045,68	TOTAL			R\$ 13.045,68
Taxa de Elaboração do Plano de Cuidado do Paciente				Taxa de Execução do plano de Educação Permanente			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro e novembro	1,00%	R\$ 13.045,68	4º Tri	outubro e novembro	1,00%	R\$ 13.045,68
TOTAL			R\$ 13.045,68	TOTAL			R\$ 13.045,68
TOTAL DE DESCONTOS						R\$ 322.880,57	

Fontes: Parecer CTAI – UP AE Carpina– 4º Trimestre/2022

O Parecer CTAI informa que a Unidade não apresentou justificativas pelo não cumprimento das metas no período em análise.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a



atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Comissão, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 022/2022 – UPAE Carpina no ano de 2022 (setembro a dezembro):

01. Esta Comissão Mista recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados

CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.



Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem-estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-2/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES